



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

## PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

### SUBEMENDA N.º 1 AO SUBSTITUTIVO N.º 1/CPCJR/PLO-12-2026

Autora: CPCJR.

Altere-se o art. 2º do Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2.026, para suprimir a inclusão do inciso IV ao art. 104 do Código de Posturas Municipais, bem como do art. 276-A, afastando as disposições envolvendo a obrigatoriedade de se construir mureta protetiva em terrenos não edificados. Em consequência, o art. 276-B do substitutivo será renumerado como art. 276-A, e seu conteúdo eliminará também a menção à parte suprimida.

### JUSTIFICATIVA

A CPCJR, autora do Substitutivo ora em votação, requer que o douto plenário aprove a presente subemenda ao texto, para que sejam suprimidos os dispositivos envolvendo a obrigatoriedade de construção de mureta protetiva para terrenos não edificados.

A razão para tanto é que, após análise mais detida, tal dispositivo seria contrário ao interesse de um grande número de famílias que não possuem recursos para custear a construção dessas muretas.

Logo, solicitamos o acatamento dessa subemenda.

Echaporã, 5 de maio de 2.026.

**MARLA CRISTIANE MERINO VILLA**  
Presidente da CPCJR – Fed. PSDB-Cidadania

**EDILSON RIBEIRO DA SILVA**  
Vice-Presidente da CPCJR – PODE

**MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BRESSAN**  
Secretária da CPCJR – REPUBLICANOS

**ISIO RIBEIRO DOS SANTOS BRITO**  
Membro – MDB

**CAIO AUGUSTO GARCIA COSTA E SILVA**  
Membro – PL

**PROTOCOLO**

N.º 85/26.

05/05/26

Nomeio rel.  
de plenário o

Ver. Luiz

**Luis Cesar dos Santos**  
Presidente da Câmara  
RG 27.083.501-5